

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 002-2016

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016-2015

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO, EM 2º TURNO, DAS EMENDAS SUBSTITUTIVA
Nº 001/16, ADITIVA Nº 002/16 E SUBSTITUTIVA Nº 004/16 NA
44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/03/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante da presente lei complementar, elaborado e revisado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, foi aprovado em reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e validado em audiência pública, realizadas em 25 de novembro de 2015.

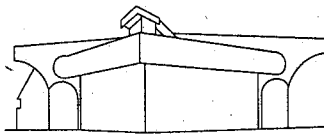
Art. 2º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve ser compatível com o PPA (Plano Plurianual) e deverá ser revisto de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos ou quando se julgar necessário.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fora do período previsto no *caput* deste artigo, deve ser feita com aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

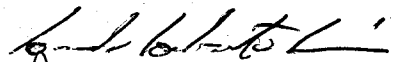
Palácio Legislativo Água Grande, 10 de março de 2016.

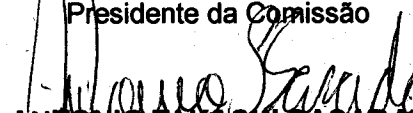


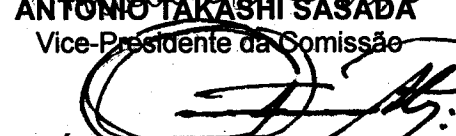
Palácio Legislativo Água Grande

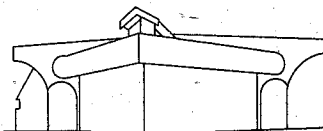
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Secretário da Comissão



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO – Projeto de Lei Complementar nº 016/15

Certificamos que o anexo do Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, que é o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) propriamente dito, foi aprovado com alterações solicitadas pelo Poder Executivo. Dessa forma, as folhas anexas, de números 2, 3 e 113 substituem as folhas originais do Plano, de mesma numeração. Já a folha 163, também anexa, foi adicionada ao PMGIRS.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de março de 2016.

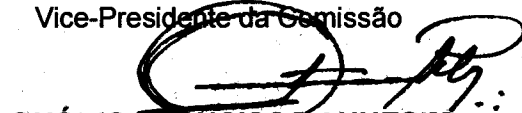
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PAULO ROBERTO PEREIRA

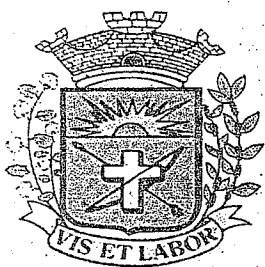
Presidente da Comissão


ANTONIO TAKASHI SASADA

Vice-Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

Secretário da Comissão



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA

Antônio Marcos Montai Messias – Assessoria Legislativa

Bianca Rodrigues – Assessoria de Imprensa

Celina Harumi Nishizawa – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento

Iraciana Messias de Paiva – Vigilância Sanitária Municipal

Mauricio de Oliveira – Encarregado da Coleta Convencional

Mauro Branco – Encarregado da Operacionalização do Aterro em Valas

Patrícia Barbosa Fazano – Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Valter Luis Fortuna Xavier – Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte

COLABORADORES

João Gabriel da Costa Bertoli – Engenheiro Ambiental da COATER.

Edison Augusto Ribeiro Lopes – Gerente da Unidade SABESP/Paraguaçu Paulista

Luciano Taveira Barros – Gerente ARPEV



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	8
3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	9
4. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	10
5. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL.....	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	23
7. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	36
8. DIAGNÓSTICO.....	48
9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	104
10. ANÁLISE FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	112
11. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO.....	115
12. PROGNÓSTICO.....	119
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS.....	126
14. ÁREA FAVORÁVEL FUTURA PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS.....	127
15. FORMALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	129
16. GERADORES DE RESÍDUOS OBRIGADOS A APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	130
17. GERADORES OBRIGADOS A ESTRUTURAR A LOGÍSTICA REVERSA.....	132
18. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	133
19. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO.....	134
20. REFERÊNCIAS.....	136
21. ANEXOS.....	148



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

De acordo com a Constituição Federal, o Projeto de Lei do PPA deve conter "as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Deste modo, o PPA de Município de Paraguaçu Paulista foi instituído pela Lei nº. 2.872, de 12/07/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Paraguaçu Paulista para o Quadriênio 2014 à 2017.

10.1.1. Orçamento Municipal

Lei nº. 2.975, de 23/12/2015 – LOA (Lei Orçamentária Anual) – exercício 2016.

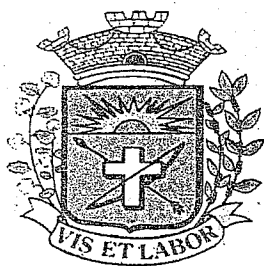
Lei nº. 2.949, de 13/07/2015 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – exercício 2016.

Tabela 11 - Receita do Município de Paraguaçu Paulista, Arrecadada e Previsão no exercício de 2015

Previsão	R\$ 1.650.000,00
Arrecadada	R\$ 1.228.144,23

Tabela 12 - Despesas do Município de Paraguaçu Paulista, Empenhada e Fixada no exercício de 2015.

Fixada	R\$ 4.054.500,00
Empenhada	R\$ 3.461.896,10



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

21.4 – Sugestões públicas

Sugestão I – Reorganizar o ecoponto localizado no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Plano de ação: Especificar uma quantidade mínima para resíduos de póda a serem destinadas ao ecoponto e procurar outro local, preferencialmente fora da zona urbana, para o armazenamento temporário de resíduos de póda de maiores geradores.

Sugestão II – Realizar compostagem com parte dos resíduos domésticos orgânicos gerados diariamente.

Plano de ação: Analisar a viabilidade de tal projeto a longo prazo e elaborar um plano de ação junto ao CONDEMA.